

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9469/2020

Ementa

Autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de áreas públicas situadas no Loteamento Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim, para fim habitacional.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

12/08/2020 14/08/2020 IOM 4781

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13220/2020 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Prazo reaberto de 180 dias pela Lei 9.603/2021, a partir da data de sua publicação.

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

30/06/2021 <u>Lei n° 9603/2021</u> Norma correlata

LEI N.º 9.469, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

(Prefeito Municipal)

Autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de áreas públicas situadas no Loteamento Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim, para fim habitacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2020, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º Ficam classificados como bens públicos dominiais, a totalidade dos imóveis integrantes do patrimônio público do Município descritos nas matrículas nºs 9.005, 11.075, 11.076, 32.996, 32.997, 33.654, 33.655, 33.878, 33.994 e 55.635, todos do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e planta anexa, devidamente rubricados pelo Prefeito.

- Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação, as áreas públicas a que se refere o art. 1º, à Fundação Municipal de Ação Social FUMAS.
- **Art. 3º** Os imóveis doados, nos termos desta Lei, destinam-se à alienação pela Fundação Municipal de Ação Social FUMAS, visando obter recursos para a implantação de projetos habitacionais de interesse social.
- § 1º A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, e posterior registro dos títulos no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, sem quaisquer ônus financeiro para o Município.
- § 2º A Fundação Municipal de Ação Social FUMAS compromete-se a alienar a terceiros as áreas doadas, através de licitação, sendo que os valores arrecadados serão revertidos ao Fundo Municipal de Habitação, para utilização em projetos habitacionais de interesse social.
- Art. 4º Fica dispensada a realização de certame licitatório para a doação de que trata o art. 2º desta Lei, haja vista o relevante interesse público e as disposições constantes no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 9.469/2020 – fls. 2)

art. 17, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 110, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Fundação Municipal de Ação Social — PUMAS.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

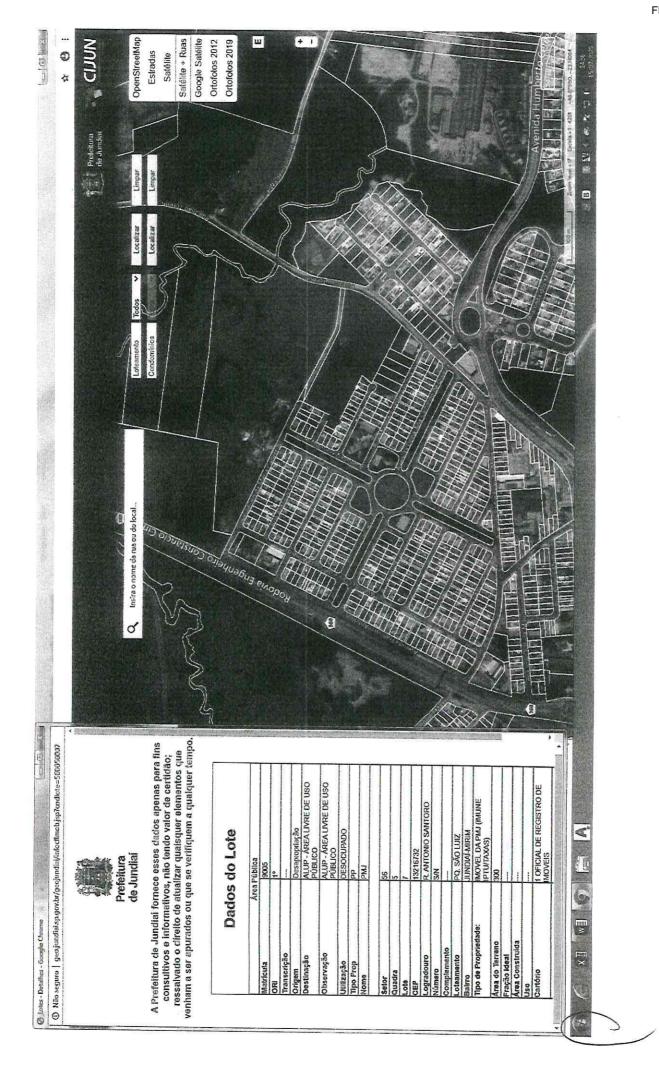
LUZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1 Gestor da Unidade da Casa Civil





LAUDO DE AVALIAÇÃO

REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº

9.684/2010

Decreto nº

* * * * * *

Finalidade

Avaliação para alienação, conforme página 270.

REFERÊNCIAS DOMINIAIS: 2.

Proprietários

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Cadastro Municipal

56.004.0001 56.004,0002 56.004.0003 56.004.0005 56.004.0007

Matricula

33.878 do 1º O.R.I.

33.655 do 1º O.R.I. 33.994 do 1º O.R.I. 55.635 do 1º O.R.I. 33.654 do 1º O.R.I.

REFERÊNCIAS DO IMÓVEL: 3.

Local

Av. Vitório Pavan, Av. Maria Carletti e Rua Antônio Santoro

Pq. São Luiz

Retangular

lmóvel

terreno sem benfeitorias

Testada

Número de testadas :

12,00m

Formato

Topografia

Solo

próprio para edificações

Salubridade

seca

plano



Serviços Públicos rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica,

iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e

transporte público próximo.

4 **BEM AVALIADO**

Lote-1		307,00 m²
Lote-2		324,00 m ²
Lote-3	:	324,00 m ²
Lote-5	:	300,00 m ²
Lote-10	:	300,00 m ²

5. VALOR AVALIADO

Lote-1 307,00 m ² X R\$ 580,00 /m ² = R\$ 178.060,00 Lote-2 324,00 m ² X R\$ 580,00 /m ² = R\$ 187.920,00 Lote-3 324,00 m ² X R\$ 580,00 /m ² = R\$ 187.920,00 Lote-5 300,00 m ² X R\$ 580,00 /m ² = R\$ 174.000,00 Lote-10 300,00 m ² X R\$ 580,00 /m ² = R\$ 174.000,00 TOTAL		No.			=		R\$	901.900,00
Lote-2 324,00 m ² X R\$ 580,00 /m ² = R\$ 178.060,00 Lote-3 324,00 m ² X R\$ 580,00 /m ² = R\$ 187.920,00 Lote-5 300,00 m ² X R\$ 580,00 /m ² = R\$ 187.920,00 Lote-10 300.00 m ² X R\$ 580,00 /m ² = R\$ 174.000,00	TOTAL	***************************************	1040	2	360,00 /m²	=		174.000,00
Lote-2 324,00 m ² X R\$ 580,00 /m ² = R\$ 178.060,00 Lote-3 324,00 m ² X R\$ 580,00 /m ² = R\$ 187.920,00 Lote-5 300,00 m ² X R\$ 580,00 /m ² = R\$ 187.920,00 Lote-5 300,00 m ² X R\$ 580,00 /m ² = R\$ 174.000,00		300,00 m²	X	R\$			25	174.000,00
Lote-2 324,00 m ² X R\$ 580,00 /m ² = R\$ 178.060,00 Lote-3 324,00 m ² X R\$ 580,00 /m ² = R\$ 187.920,00 Lote-5 280,00 /m ² = R\$ 187.920,00				R\$	580,00 /m ²	=	RS	1.00
Lote-2 324,00 m ² X R\$ 580,00 /m ² = R\$ 178.060,00 Lote-3 324.00 m ² X R\$ 580,00 /m ² = R\$ 187.920,00	Lote-S			1000-0401			R\$	187.920,00
Lote-2 324,00 m ² X R\$ 580,00 /m ² = R\$ 178.060,00	Lote-3	324,00 m ²	Χ	R¢				187.920,00
178.060.00		324,00 m²	Χ	R\$	580,00 /m ²	=	RŚ	
307,00 m~ X RS 500.00 /?	Lote-2				360,00 /m-	=	R\$	178.060,00
	Lote-1	307,00 m ²	Х	R\$	590.00 /7		2.2	

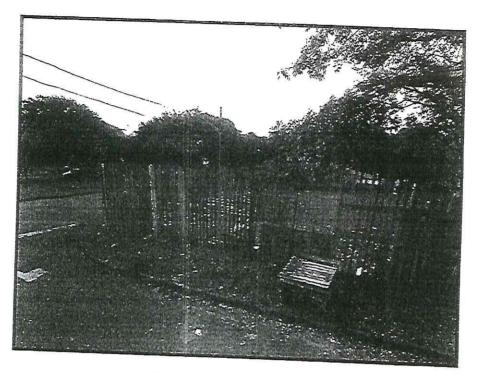
(Novecentos e Hum Mil e Novecentos Reais)

Jundiaí, 23 de Janeiro de 2020.

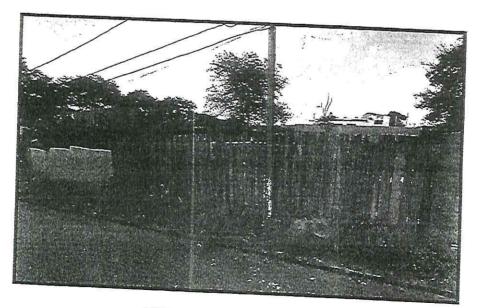
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



6. FOTOS DOS IMÓVEIS



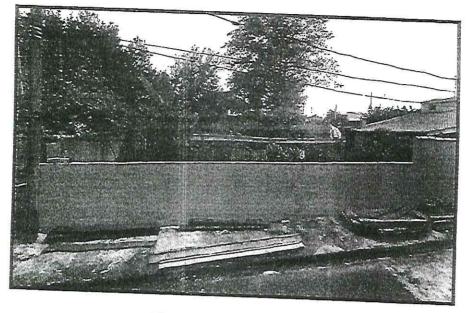
LOTE 1 – RUA ANTÔNIO SANTORO



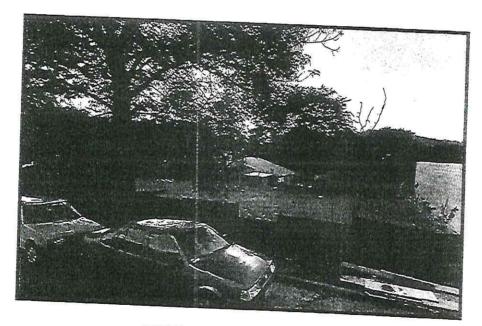
LOTES 2 e 3 – AV. VITÓRIO PAVAN







LOTE 5 - AV. MARIA CARLETTI



LOTE 10 – RUA ANTÔNIO SANTORO



7. MEMÓRIA DE CÁLCULO

HEINVON TESTED: Pe LOCKL TESTED:	descio c variação	(EFFOAD OUTPANAME (EFFOAD OUTPANAME (EFFOAD OUTPANAME)
Service Control of the Control of th	22.65 23.15	
\$67.6 8.67.8 8.67.8 9.63.0 9.63.0 9.63.0		a Testada 12.00 12.00 12.00 10.00
1150U31A U3AA U3AA U3AA		PS DE MERO Falor Falor Falor Falor Falor 0.95 0.95 0.87 1.00
	55,055 52,25 9,484;	UNITAIIO UNITAIIO 555,85 556,76 481,65 608,59
	519.21 22.66 2.914	Prof. Paker emiting Educy pd. 25.00 1.00 517.53 20.00 1.00 517.43 20.00 1.00 507.44
	262	3017 Jono Lucai (IF.) 53 Ja.17 44 J0.17 22 J0.17 53 J0.17
		11) 31 F2lor 31 F2lor 7 1,00
	519,21 27,65 1,915	1 unkling 1 517,53 577,44 553,28
UTK.EADO		0 Fater Topografia 1,00 1,00 1,00
	579.21 22.65 3.91%	uniáno 577,53 577,44 553,28
- 1044 - 1044 - 1044 - 1044	média dassio	Somitôns Fátores 0,95 0,95 0,95 0,97
363.57 716.25	550,16 52.25	Unadro (REmr) 556,85 556,76 481,65 609,53
		1,00 1,00 1,00 1,00
39175	57921 22.66	Unding p 577.53 0 577.44 0 553.28 0 553.28 1
9.48%	550,96 52,25	FATOR DESCOISCERDO 14. unithio beal unita 90 536.95 0.56 556.8 90 537.0 0.06 559.7 87 431.66 0.91 431.6 100 608.59 1.00 608.59
,42 60 7,E	550.96 52.25	0/15/05R2DO bocal wellaho lopcyl 9.56 556,85 0,9- 9.56 556,66 0,9- 0.56 556,66 0,9- 1.00 608,58 1,00
		1.00
38	\$5.098 \$6.035	Santidae Santidae Februs 55,85 1,00 100 481,85 100 100 100 100
		Somation Febres 100 100
1,915, 405,44 757,97	579,21	977,44 \$57,44 \$51,29
22.56 3.915 405.44 752.97	579,21	• Uniino Uni Sansado (RSim') 571.53 572.53 571.44 571.44 571.44 571.44 571.47 552.29

882 8 C 8









AK:



ETSENNELVENES NEW PER PUPI

